



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 045, de 20 de Agosto de 2008.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/094/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 25, parecer jurídico às fls. 26/27 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44 inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia a **Sra. PEDRINA AMARAL DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 23.451.596-X SSP/SP, correspondente a totalidade dos proventos do servidor aposentado Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em 03 de agosto de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de agosto de 2008.

~~Ernelly Fragoso~~
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.
